



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10171/2011 – 21599**
Usuário: **ADEMIR ANTONIO MARCELINO**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1202 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **10 metros** de profundidade, localizado na **RUA 202 QD 69 LT 03 CASA 01 Setor Aeroporto Sul** nas coordenadas geográficas **16°47'44.37"S e 49°20'49.99" w** no município de **Aparecida de Goiânia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da Cisterna é captação de água subterrânea para uso Doméstico .

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Ademir Antonio Marcelino CPF 071.435.368-06** responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês outubro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente